

PORTARIA 1060/2008

“Dispõe sobre ratificação dos direitos e vantagens de ordem pecuniária, de servidor público”.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, Lei 359/81 e da Lei 840/91 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - RATIFICAR as informações referentes à Reclassificação, evolução do Adicional de Tempo de Serviço, Avaliações Funcionais para Promoção, Sexta Parte e Incorporação Salarial, do servidor CELSO LUIZ DOS SANTOS, matrícula 124, admitido em 23/06/1969, na função de Escrivário, através da Portaria nº 92/1969:

✓ **Reclassificações e designações:**

⇒ *Foi reclassificado em 1º/8/1974, para o cargo de Assistente Auxiliar de Administração, conforme Decreto nº 158/74;*

⇒ *Em 1º/8/74, foi reclassificado para o cargo de Assistente de Administração Encarregado de Serviços, conforme Portaria 158/74;*

⇒ *Em 1º/8/1983, foi designado para responder pelo cargo de Assistente de Administração – Encarregado de Sub-Unidade, conforme Portaria nº 133/1983;*

⇒ *Em 1º/4/1989, foi reclassificado para o cargo de Procurador, conforme Lei nº 722/89, artigos 4º e 7º;*

⇒ *Em 27/12/91, o cargo de Procurador foi transformado em Advogado, conforme Lei nº 840/1991 – artigo 3º e seus parágrafos - Anexo V;*

⇒ *Em 22/9/1997, o cargo de Advogado foi transformado em Procurador, conforme Lei 1201/97 – Artigo 3º e conforme Portaria 1032/97.*

✓ **Adicional de Tempo de Serviço (Lei nº 359/81- art. 197):**

Completo 5 anos de serviço público municipal em junho de 1974 = 5%;

Completo 10 anos de serviço público municipal em junho de 1979 = 10%;

Completo 15 anos de serviço público municipal em junho de 1984 = 15%;

Completo 20 anos de serviço público municipal em junho de 1989 = 20%;

Completo 25 anos de serviço público municipal em junho de 1994 = 25%;

Completo 30 anos de serviço público municipal em junho de 1999 = 30%;

Completo 35 anos de serviço público municipal em junho de 2004 = 35%;

✓ **Avaliação Funcional para Promoção (Decreto 1639/94):**
Quando da regulamentação do Decreto, o servidor foi enquadrado no Grau “J”.

✓ **Sexta Parte (Lei 359/81):**
Completo 20 anos em 06/1989.

✓ **Incorporação Salarial:**

⇒ 1ª.

Lei nº 482/86 – artigo 2º - 1º/2/1986 – recebeu Gratificação de 20% sobre a referência, por mais de 6 anos.

Incorporou os 20% , conforme Lei nº 840/91 – artigo 26.

⇒ 2ª.

Incorporou os vencimentos correspondentes ao cargo em comissão de Procurador, conforme Lei nº 359/81 – Artigo 182 e Processo nº 10625/92.

⇒ 3ª.

Incorporou 50% da Remuneração do cargo de Procurador, referente a Verba de Representação, conforme Lei nº 722/89 - artigo 10 - Lei nº 840/1991 – Artigo 21 e Decretos nºs. 1417/1992 – 1479/1993 – 1516/1993 – 1620/1993 – 1758/1994 – 1982/1997 – 2085/1997 e processo nº 50.268/2001.

Foi enquadrado na Referência C2 – Anexo I da Lei 1256/1998, conforme Processos nºs. 45.194/1998 e 42.496/2000.

Exerceu cargos em comissão, conforme demonstrativo abaixo:

CARGO	PORTARIA	NOMEAÇÃO	PORTARIA	EXONERAÇÃO	TEMPO
<i>Diretor de Finanças</i>	311	19/11/1981	131	01/08/1983	
<i>Procurador</i>	133	08/07/1985	33	25/01/1989	<i>mais de</i>
<i>Procurador</i>	282	01/08/1989	*	31/01/1993	<i>10 anos</i>
<i>Corregedor</i>	300	01/02/1993	1128	31/12/1996	<i>alternados</i>
<i>Corregedor</i>	40	01/01/1997	1032	22/09/1997	
<i>Procurador Corregedor</i>	1044	22/09/1997	86	30/01/1998	

*Portaria não localizada.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

IBS/dsc

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.